



## choeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 012/2023/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO  
MUNICIPAL NESTA DATA DE  
13/02/2023

Estabelece o horário de funcionamento dos eventos festivos na Praça da Independência, alusivos ao CARNAVAL de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** o período do CARNAVAL 2023, que este ano ocorre nos dias 18 a 21 deste mês, considerando, ainda, que aqui em Cachoeira do Arari, tem uma tradição em destaque, que é o Bloco Carnavalesco “VARA NA QUARTA”, que reúne a população na quarta-feira, daí portanto, a necessidade de se estender os efeitos deste Decreto até o dia 21 de fevereiro do corrente ano, com base no Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Arari, na Súmula Vinculante nº 38/STF;

**CONSIDERANDO** que os dias de carnaval não são feriados, porém a Prefeitura estará realizando as comemorações de carnaval, com shows de bandas e arrastão de blocos no período 18 à 22 de fevereiro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º. FICA ESTABELECIDO** o horário para os eventos festivos realizados nas ruas, em especial, na Praça da Independência e comunidades da Zona Rural, da seguinte forma:

- ❖ Do dia 18 para o dia 19 — Até as 04h00min;
- ❖ Do dia 19 para o dia 20 — Até as 04h00min;
- ❖ Do dia 20 para o dia 21 — Até as 04h00min;
- ❖ Do dia 21 para o dia 22 — Até as 04h00min;
- ❖ No dia 22 — Até as 00h00min;

**Art. 2º.** Tornar Ponto Facultativo os dias 20, 21 e 22 de fevereiro.



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**  
**"Palácio João Rodrigues Viana"**  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



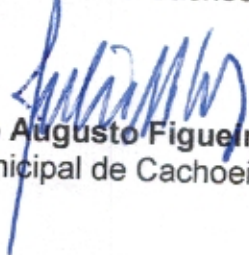
## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

**Art. 3º.** Considerando que o setor público não pode parar todas as suas ações, ficam mantidos os serviços essenciais, assim, devem comparecer ao serviço os servidores que cumprem escala com horários determinados no âmbito da Administração Pública.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 13 de Fevereiro de 2023.

  
**Antônio Augusto Figueiredo Athar**  
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/PA

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 012/2023/GP-PMCA de 13 de fevereiro de 2023, que **ESTABELECE** o horário dos eventos Carnavalescos na Praça da Independência, no período de 18 à 22 de FEVEREIRO de 2023 e estabelece Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 13/02/2023.

Cachoeira do Arari – PA, 13 de Fevereiro de 2023.

**Adriano Figueiredo Leite**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento